

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 01/2020/AEM-MS****Nº Cadastral 13069**

Processo: 7101210506/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual a contar de 15/10/2024, findando em 31/12/2024.

Do Acréscimo: Altera-se a Cláusula Quinta, acrescentando o valor estimado do Contrato para R\$15.000,00 ao mês, vigorando de 15/10/2024 a 31/12/2024.

Da Fundamentação: O presente encontra amparo legal na Lei 8.666/93, que vige até a finalização da vigência contratual.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Data da Assinatura: 15/10/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Gabriel Martins Buim, Francis Moreira Faustino Yamamoto

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB/MS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS DESCENDENTES DE TIA EVA - VISANDO IMPLEMENTAÇÃO AÇÕES PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA COMUNIDADE TIA EVA EM ÁREA DE PROPRIEDADE DA AGEHAB/MS

PROCESSO nº: 79.016.293-2024**DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024**PARTES:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Associação Beneficente dos Descendentes de Tia Eva.**OBJETO:** O presente protocolo de intenções tem por objeto implementar ações e encaminhamento de proposta visando a produção de unidades habitacionais para atender a comunidade quilombola Tia Eva em área de propriedade da AGEHAB/MS, através do Programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida – ENTIDADES.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Protocolo de Intenções é de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.**ASSINAM:** Maria do Carmo Avesani Lopez – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, Ronaldo Jefferson da Silva – Presidente da Associação Beneficente dos Descendentes de Tia Eva e como anuente PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/MS.**PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 213, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera dispositivos da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,**RESOLVE:****Art. 1º.** Os dispositivos abaixo descritos, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:**ANEXO I - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023**

...

"Art. 4º Os valores de comercialização das unidades habitacionais por Município serão aplicados de acordo com as modalidades e respectivas tabelas abaixo:" (NR)

VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES		
MUNICÍPIOS	VALOR MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO	DESCONTO NA ENTRADA
Capital e municípios acima de 200 mil habitantes	230.000,00	2.000,00
Municípios com população acima de 100 mil até 200 mil habitantes	210.000,00	2.000,00

Municípios com população acima de 95 mil até 100 mil habitantes	200.000,00	Sem desconto
Municípios com população acima de 40 mil até 95 mil habitantes	188.000,00	Sem desconto
Municípios com população acima de 25 mil até 40 mil habitantes	183.000,00	Sem desconto
Municípios com população até 25 mil habitantes	178.000,00	Sem desconto
Ribas do Rio Pardo*	190.000,00	Sem desconto
Inocência*	190.000,00	Sem desconto

**VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS
PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO INDIVIDUAL**

MUNICÍPIOS	DESCONTO NA ENTRADA	VALOR MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO	
		USADO	NOVO
Capital e municípios acima de 200 mil habitantes	2.000,00	180.000,00	211.000,00
Municípios com população acima de 100 mil até 200 mil habitantes	2.000,00	170.000,00	198.000,00
Municípios com população acima de 95 mil até 100 mil habitantes	Sem desconto	170.000,00	188.000,00
Municípios com população acima de 40 mil até 95 mil habitantes	Sem desconto	160.000,00	178.000,00
Municípios com população acima de 25 mil até 40 mil habitantes	Sem desconto	155.000,00	172.000,00
Municípios com população até 25 mil habitantes	Sem desconto	150.000,00	168.000,00
Ribas do Rio Pardo*	Sem desconto	180.000,00	190.000,00
Inocência*	Sem desconto	180.000,00	190.000,00

***municípios impactados por grandes empreendimentos.**

Art. 2º. Os novos valores máximos de comercialização das unidades habitacionais, somente serão aplicáveis nas solicitações de reservas realizadas no sistema Habix, a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando o valor pactuado no Termo de Adesão em vigência, firmado entre a AGEHAB/MS e a empresa parceira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 214, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 206, de 08 de maio de 2024, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 16.426 de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. O §3º do art. 4º da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 206 de 08 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

...

§3º O valor máximo de comercialização por unidade habitacional do empreendimento cadastrado na iniciativa será de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).” (NR)

Art. 2º. O novo valor máximo de comercialização das unidades habitacionais, somente será aplicável nas solicitações de reservas realizadas no sistema Habix, a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando o valor pactuado no Termo de Adesão em vigência, firmado entre a AGEHAB/MS e a empresa parceira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS